LEI MUNICIPAL Nº 1.713, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA DE BECO ALEXANDRE PEREIRA, NO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"BECO ALEXANDRE PEREIRA"** a passagem estreita localizada em paralelo a Rua Thieres Veloso, próximo a Sou Feliz, Organização de Amparo a Idosos de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.713 / 2016
EM, 18 / 04 / 2016.
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 023/2016 - Autor: Renato Luiz Veloso Werneck